



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**MEMORANDO**

De: Secretaria da Saúde	Para: Licitações e Contratos	Nº: 61/2026
Assunto: Resposta a Diligência para pedido de esclarecimento		Data: 12/02/2026

Prezado senhor (a),

Em resposta ao Memorando nº 037/2026, de 10 de fevereiro de 2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, que no qual o fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ 35.820.448/0001-36, requer esclarecimentos, esclarece-se o que segue:

3) Qual será a vigência do Contrato? Tendo em vista que não identificamos essa informação no edital.

R: Esclarece-se que o prazo encontra-se devidamente definido no item 10 do Termo de Referência

**“10 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

Pela necessidade continuada do objeto, a vigência favorável em conformidade com a Lei 14.133, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas a administração, será de 12 meses.”

4) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se trata de bens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios?

R: Considerando o limite de caracteres existente no cadastramento da proposta no portal eletrônico, será admitida, no momento do registro da proposta, a indicação apenas da marca e do modelo do objeto principal, qual seja, o gás oxigênio medicinal acondicionado em cilindros, conforme especificações dos itens 1 e 2 da Descrição Detalhada do Termo de Referência. Ressalta-se que os acessórios, cilindros e demais itens fornecidos em regime de comodato integram o objeto de forma indissociável, devendo atender integralmente às especificações técnicas, normativas e regulatórias estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às exigências da ANVISA, da RDC nº 69/2008, e demais legislações aplicáveis. Assim, a proposta deverá contemplar o atendimento integral ao objeto licitado, ainda que, no campo de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, conste apenas a identificação da marca e do modelo do item principal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?

R: As notas fiscais deverão ser faturadas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Charqueadas, inscrito no CNPJ nº 12.717.209/0001-50.

8) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?

R: Os preços a serem ofertados e disputados na fase de lances deverão ser apresentados COM ICMS, bem como com todos os demais tributos, encargos, custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto.

9) Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global/total do item?

R: Considerando que o certame trata de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento de oxigênio medicinal, com unidade de fornecimento definida em metro cúbico (m<sup>3</sup>) e quantitativo estimado para 12 meses, o valor a ser cadastrado inicialmente na plataforma eletrônica deve ser o valor unitário por metro cúbico (R\$/m<sup>3</sup>) de cada item.

10) Na fase de disputa, os lances serão efetuados pelo valor unitário do item, correto?

R: Sim. Na fase de disputa (fase de lances), os lances serão efetuados pelo valor unitário de cada item, expresso em reais por metro cúbico (R\$/m<sup>3</sup>).

**11) O objeto licitado se trata de um novo fornecimento do órgão? Caso negativo, poderia nos informar qual o atual fornecedor do objeto licitado? Caso tenha mais de um, favor especificar.**

R: Não. O objeto licitado não se trata de um novo fornecimento, uma vez que o Município de Charqueadas já possui histórico de contratações anteriores para o fornecimento de oxigênio medicinal, destinado ao atendimento das unidades de saúde, pacientes em oxigenoterapia domiciliar, serviços de remoção e demais demandas da Secretaria Municipal da Saúde. A presente licitação tem por finalidade a formalização de nova Ata de Registro de Preços, visando assegurar a continuidade do fornecimento, a recomposição contratual e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021. No entanto, no momento, não há fornecedor vigente para o objeto licitado, em razão do encerramento das contratações/atas anteriormente firmadas, o que justifica a realização do presente certame. Ressalta-se que informações sobre fornecedores anteriores se encontram registradas nos autos dos processos administrativos correspondentes, não interferindo na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

competitividade do certame, tampouco conferindo qualquer tipo de vantagem ou preferência a licitantes.

12) Sobre o Termo de Referência/Edital, serão necessários fornecimento de acessórios e descartáveis? Caso positivo, especificar os materiais e suas respectivas quantidades.

R: Não. Conforme disposto no Termo de Referência e no Edital, não está previsto o fornecimento de acessórios ou materiais descartáveis de forma separada. O objeto da licitação compreende exclusivamente o fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo cilindros em regime de comodato, os quais já devem ser entregues completos e aptos ao uso, abrangendo todos os itens inerentes ao próprio cilindro, tais como válvulas/fechos, identificação, manutenção, testes hidrostáticos, substituições e demais encargos necessários ao seu pleno funcionamento, sem custos adicionais para a Administração. Assim, não há especificação de acessórios adicionais nem de materiais descartáveis, tampouco definição de quantidades para esse fim, pois tais itens não integram o escopo do certame.

13) Gostaria de saber qual é a previsão de quantidade de pacientes a serem atendidos em domicílio?

R: Conforme descrito no Termo de Referência, a previsão média atual é de aproximadamente 60 (sessenta) pacientes atendidos em domicílio pelo Programa de Assistência de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada – AODP. Ressalta-se que, nos últimos 12 meses, houve um aumento estimado entre 20% e 30% no número de pacientes, razão pela qual o quantitativo de oxigênio previsto no certame considerou uma margem de segurança aproximada de 25% para os próximos 12 meses. Destaca-se que o número de pacientes pode variar ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme demanda assistencial, protocolos clínicos e avaliações médicas, não constituindo obrigação mínima de consumo por parte da Administração.

14) Caso tenhamos que fornecer acessórios e descartáveis, qual é a periodicidade de troca?

R: Conforme o Termo de Referência, não há previsão de fornecimento regular, periódico ou quantitativo previamente definido de acessórios e materiais descartáveis (tais como máscaras, cateteres, extensões, umidificadores, entre outros). Os acessórios permanentes dos cilindros (válvulas, fechos/torneiras, identificação, pintura e teste hidrostático) são de responsabilidade da contratada, devendo ser substituídos sempre que apresentarem desgaste, defeito ou quando exigido pela legislação sanitária, sem ônus para a contratante, conforme disposto no item 4.2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

15) Qual é a quantidade de pacientes em atendimento domiciliar atual?

R: Conforme já foi mencionado na pergunta nº13 atualmente, o Município de Charqueadas atende em média 60 (sessenta) pacientes em oxigenoterapia domiciliar, por meio da Assistência de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (AODP), vinculada à Secretaria Municipal da Saúde e ao Programa Melhor em Casa. Ressalta-se que esse quantitativo é variável, podendo sofrer alterações em razão da inclusão ou alta de pacientes, conforme avaliação clínica e necessidade assistencial.

Charqueadas, 12 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Ana Paula B. Lima  
COREN-RS 820.063 - ENF

Ana Paula Baptista Lima

Matrícula: 28842

Coordenadora do Melhor em Casa

